



## DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA

### 1 - BDI ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

|                 | Administração central <sup>(1)</sup> | Lucro <sup>(1)</sup> | Despesas financeiras <sup>(1)</sup> | Seguros + Garantias <sup>(1)</sup> | Riscos <sup>(1)</sup> | Tributos           |                    |                       |                     | Resultado <sup>(*)</sup> |
|-----------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
|                 |                                      |                      |                                     |                                    |                       | ISS <sup>(1)</sup> | PIS <sup>(2)</sup> | COFINS <sup>(2)</sup> | CPRB <sup>(3)</sup> |                          |
| SEM DESONERAÇÃO | 6,00%                                | 8,50%                | 1,61%                               | 0,74%                              | 0,97%                 | 3,00%              | 0,65%              | 3,00%                 | 0,00%               | 27,21%                   |
| COM DESONERÇÃO  | 6,00%                                | 8,50%                | 1,61%                               | 0,74%                              | 0,97%                 | 3,00%              | 0,65%              | 3,00%                 | 3,60%               | 32,31%                   |

### 2 - BDI REDUZIDO ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

|                 | Administração central <sup>(1)</sup> | Lucro <sup>(1)</sup> | Despesas financeiras <sup>(1)</sup> | Seguros + Garantias <sup>(1)</sup> | Riscos <sup>(1)</sup> | Tributos           |                    |                       |                     | Resultado <sup>(*)</sup> |
|-----------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
|                 |                                      |                      |                                     |                                    |                       | ISS <sup>(1)</sup> | PIS <sup>(2)</sup> | COFINS <sup>(2)</sup> | CPRB <sup>(3)</sup> |                          |
| SEM DESONERAÇÃO | 3,45%                                | 5,11%                | 0,85%                               | 0,48%                              | 0,85%                 | 0,00%              | 0,65%              | 3,00%                 | 0,00%               | 15,28%                   |
| COM DESONERÇÃO  | 3,45%                                | 5,11%                | 0,85%                               | 0,48%                              | 0,85%                 | 0,00%              | 0,65%              | 3,00%                 | 3,60%               | 19,75%                   |

(1) Percentuais definidos pelo TAG TCE / GOINFRA

(2) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(3) Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutiva).

(\*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Goiânia, 10 de março de 2025